# TODAS AS CRIANÇAS MERECEM CRESCER NUMA FAMÍLIA.







SEJA FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO!

# **ACOLHIMENTO FAMILIAR**

O Acolhimento Familiar é uma medida prevista na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, de carácter transitório e que consiste na atribuição da criança em perigo a uma família, habilitada para o efeito, visando proporcionar um ambiente familiar indispensável ao bem-estar e desenvolvimento da criança.

# Quem pode ser família de acolhimento?

Pessoa singular ou família; Idade superior a 25 anos; Não ser candidato a adoção;

Apoios à Família de Acolhimento

Apoio técnico próximo e permanente;
Formação inicial e contínua;
Benefícios financeiros, fiscais e laborais;

# Área de intervenção

Distrito de Aveiro

### **Contactos**

- © 937 727 892 (Chamada para rede móvel nacional)
- a.familiar@cspburgo.pt
- www.cspburgo.pt
  - Rua de São Salvador do Burgo nº 204 4540-224 Arouca



